



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 301


A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado à Comissão Municipal de Esportes de Caconde, como auxílio pela realização do Campeonato Municipal de Futebol.

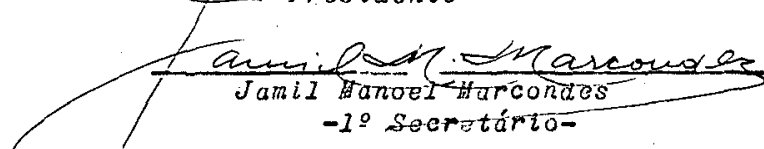
Artigo 2º - Para fazer face às despesas com o auxílio concedido pelo artigo 1º, fica dado como recurso, o excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1956.



Dr. Hugo Mazzilli
-Presidente-



Jamil Manoel Marcondes
-1º Secretário-